



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.962/2021
DE 20 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLES DE VETORES E ZONOSSES NO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº. 173/2020, veda até o dia 31 de dezembro de 2021, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, exceto, se previsto em lei anterior à vigência da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº. 13.708 de 14 de agosto de 2018 estabeleceu o piso salarial dos ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e dos agentes de controles de vetores e zoonoses;

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 11.350/2006, alterada pela Lei nº. 13.708/2018^a antecede a Lei Complementar nº. 173/2020, encontrando-se respaldo na exceção do art. 8º, inciso I da LC 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o salário base do ano de 2021, aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controles de Vetores e Zoonoses, em **R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)**, em conformidade com a Lei nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº. 13.708 de 14 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

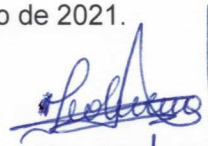
www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Pilar do Sul, 20 de julho de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secr. de Administração e Recursos Humanos


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I